GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022758.989.23-0 (ref. TC-024294.989.20-7)
Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal de Guapiara à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, referente ao Contrato de Gestão nº 127/2017, objetivando a operacionalização, o gerenciamento e a execução de ações e serviços complementares de saúde, no programa Estratégia Saúde da Família – ESF.
Responsável(is): Jusmara Rodolfo Pássaro (Prefeita) e Cláudio Castelão Lopes (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença que julgou irregular a prestação de contas de 2019, condenou a Entidade a restituir ao erário o montante de R$ 254.140,57, proibindo o recebimento de novos repasses até a regularização.
Advogado(s): Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159).

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO. FALHAS NÃO SANEADAS OU AFASTADAS. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PELO RESSARCIMENTO DE DESPESAS IRREGULARES. NÃO PROVIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, em preliminar, **conheceu do Recurso Ordinário e,** quanto ao mérito, **negou-lhe provimento**, mantendo-se na íntegra a sentença recorrida.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-G0EY-H775-74D8-ELLH

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-G0EY-H775-74D8-ELLH